ProjEto de Lei n° 091/2023,

de24de novembrode 2023.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito AdicionalEspecialno Orçamento 2023 no montante de R$107.773,70”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, 0sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -**É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R$*107.773,70*(cento e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.2.088 | Tratamento Fora de Domicilio - TFD |  |  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e despesas com Locomoção | 600 | 15.000,00 |

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.2.086 | Aquisição de Serviços Médicos |  |  |
| 3.4.90.34.00.00.00.00 | Outras despesas de pessoal  | 600 | 80.000,00 |

Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08. | Assistência Social |  |  |
| 244. | Assistência Comunitária |  |  |
| 0801. | Gestão Municipal da Assistência Social |  |  |
| 2.297 | Programa do Cadastro único no Sistema único da Assistência Social – PROCAD-SUAS |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 660 | 12.773,70 |

**Art. 2° -**Servirá de recursos para a abertura do Crédito AdicionalEspecial, que tratam o Art.1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso,IIda Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de **R$ *107.773,70* (cento e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos)**;

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e2ºdesta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Leinº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24de novembro de 2023.

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**

Secretária Municipal de Administração.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 091/2023que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2023”.***

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Crédito Adicional Especial para o que segue:

1. O item I, do art. 1º, trata de ajustar a demanda com deslocamento de pacientes em consultas e exames especializados fora do Município através do fornecimento de passagens;
2. O item II, do art. 1º, trata de ajustar a demanda com serviços médicos na UBS de 12 (doze) horas diurnas todos os dias da semana;
3. O ItemIII,do art. 1º, trata de incluir no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, o projeto/atividade sobre “Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema da Assistência Social – PROCAD-SUAS”,conforme solicitado na comunicação interna nº 040/2023, anexa;
4. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão provenientes de excesso de arrecadação do recurso vinculado,nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelo órgão- citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**

Prefeito Municipal em exercício